

Cuité

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

DECRETO Nº 1976 DE 10 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA DE CUITÉ E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, usando a atribuição que lhe confere oart. 58, inciso, XVIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 196 de 14 de março de 2025 do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba;

CONSIDERANDO o oficio 0001/2025/CMS de 06 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Convocado a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e trabalhadora de Cuité que será realizada no dia 10 de abril de 2025, na Escola Cidadã Integral Técnica (ECIT) José Itamar da Rocha Cândido, localizado na BR, S/N, Centro, 104 – Km 06, Cuité/PB, com início às 07h e termino às 17h.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 1º CMSTT-CUITÉ terá a seguinte composição:

I - Comissão Organizadora:

- a) Hyana Pereira Dias Presidente
- b) Diana Silva Dantas da Costa Vice Presidente

II - Comissão de Relatório:

- a) Alline Emmanuelle de Souza Macêdo-Relator Geral
- b) Adriana Selis de Sousa Relator Adjunto

III - Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças:

- a) Juliana Belarmino de Oliveira- Coordenador
- b) Jailson Gomes de Andrade- Coordenador Adjunto



⑦/PREFEITURADECUITE

WWW.CUITE.PB.COV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Procuradoria **Geral**



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA <u>MUNICIPAL DE CUITÉ</u>

IV - Comissão de Informação e Divulgação:

- a) Angélica Lira de Araújo Coordenador
- b) Erivaneide Rodrigues da Silva-Coordenador Adjunto

V - Comissão de Secretários:

- a) Waleska de Brito Nunes Secretário Geral
- b) Joelma de Sousa Silva Secretário Adjunto

Parágrafo Único: a Comissão de que trata o *Caput* deste Artigo, ficará responsável pela realização da conferência, sendo destituída automaticamente após a conclusão dos trabalhos.

Art. 3° - A 1° Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e trabalhadora de Cuité, será regida por seu regimentointerno devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será publicado em diário oficial, em tempo hábil a data da Conferência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, em 10 de março de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito